



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE HOSPITALAR - RIMUSH

**PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR (RIMUSH)- ANO 2022**

EDITAL RETIFICADO RIMUSH Nº 03/2021

Altera os seguintes itens: **Anexo I – Cronograma de Execução; Anexo II – Referências Bibliográficas.**

A Coordenação Geral do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH) e a Comissão de Residências Multiprofissionais (COREMU), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da RIMUSH, na modalidade de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, de caráter multiprofissional, realizada em serviços de alta, média e baixa complexidade. Este programa está credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 6.593/2008; Portarias nº 1.320/2010 e nº45/2005 do MEC; Resolução nº 03/2011 da CNRMS, Resolução nº 79/2013; além das Resoluções nº 77/2011, nº 19/2013, e nº 58/2014 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Residência em área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional, constitui ensino de Pós-graduação Lato Sensu destinado aos profissionais de saúde, graduados em Instituição de Ensino Superior, com situação regular nos Conselhos Profissionais de Classe, ofertado sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com o acompanhamento em serviço de docentes-preceptores, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, e duração mínima de 2 (dois) anos.
- 1.2.** O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH) submetido a este processo seletivo é exclusivamente oferecido pelo Centro de Ciências da Saúde, Campus I da UFPB, situado na cidade de João Pessoa-PB e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).
- 1.3.** Caberá, exclusivamente, à Comissão de Organização do Processo Seletivo,

quaisquer informações sobre o processo seletivo, que poderão ser obtidas através do e-mail: rimushinscricao2022@gmail.com.

14. Este edital público será disponibilizado por meio dos endereços eletrônicos www.ufpb.br/coremu e <https://sigaa.ufpb.br/public> (**selecionar: Processo Seletivo > Processos Seletivos – na opção NÍVEL DE ENSINO escolher a opção RESIDÊNCIA**), a partir do dia 01/12/2021, para fins de conhecimento das normas reguladoras específicas do processo de inscrição.
15. Caberá à coordenação da RIMUSH a realização das inscrições através de Formulário Online - Sistema de formulários eletrônicos utilizado para este fim, a análise e publicação dos resultados inerentes aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, o recebimento e análise da documentação de pedidos de atendimento especial para realização das provas objetivas, organização, logística, impressão, guarda e aplicação das provas objetivas, a análise de recursos, o processamento e publicação dos resultados do processo seletivo, a divulgação dos candidatos aprovados e publicação dos avisos de convocação para matrículas.
16. Caberá a Comissão de Organização do Processo Seletivo: manter o sigilo na elaboração e configuração das Provas Objetivas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus integrantes responsáveis.
17. Caberá ao candidato, ao inscrever-se, ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções advindas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, não podendo alegar seu desconhecimento.
18. Os itens e datas deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no site www.ufpb.br/coremu.
19. A atual situação de Pandemia envolve medidas de segurança específicas e indispensáveis que serão tomadas, exigidas e estão descritas no decorrer de alguns itens deste edital.
- 1.10. **As Orientações com relação ao distanciamento e normas de segurança na realização deste processo seletivo serão tomadas com base no plano de Biossegurança da UFPB.**
- 1.11. **O Candidato que se negar a cumprir as normas de segurança será ELIMINADO do processo seletivo.**
- 1.12. **Por se tratar de um momento de Pandemia, a data de realização deste processo seletivo poderá ser alterada mediante as orientações/medidas da Comissão de Biossegurança da UFPB, as normas municipais e/ou estaduais de segurança.**
- 1.13. **Em caso de alteração da data de realização deste processo seletivo, os candidatos serão previamente comunicados, não havendo devolução da taxa de inscrição ou de ressarcimento de qualquer outra despesa relacionada a este fim, como hospedagens, diárias ou passagens.**
- 1.14. **Em caso de uma nova data, será publicada uma nota no site: www.ufpb.br/coremu.**

1.15. A organização do processo seletivo não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato da nova data estabelecida.

a) Em nenhuma hipótese que leve a desistência ou desconhecimento do candidato e o impeça de comparecer ao processo seletivo, haverá a devolução da taxa de inscrição.

1.16. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do Estado da Paraíba.

1.17. Toda comunicação e dúvidas relacionadas a este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail rimushinscricao2022@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas distribuídas nos nove núcleos profissionais (áreas de graduação), em 3 (três) ênfases (áreas de concentração do conhecimento) conforme a descrição e quantitativo de vagas, de acordo com a distribuição do quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição do Número de Vagas para a RIMUSH.

Programa	Ênfase	Núcleo Profissional	Nº de vagas
RIMUSH - Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar	I - Atenção à Saúde da criança e do adolescente	Enfermagem	2
		Farmácia	1
		Fisioterapia	2
		Fonoaudiologia	1
		Nutrição	1
		Odontologia	-
		Psicologia	1
		Serviço Social	1
		Terapia Ocupacional	1
		Total	10
	II - Atenção à Saúde do idoso	Enfermagem	2
		Farmácia	2
		Fisioterapia	2
		Fonoaudiologia	1
		Nutrição	2
		Odontologia	1

		Psicologia	1
		Serviço Social	1
		Terapia Ocupacional	1
		Total	13
	III - Atenção à Saúde ao paciente crítico	Enfermagem	2
		Farmácia	1
		Fisioterapia	2
		Fonoaudiologia	1
		Nutrição	2
		Odontologia	2
		Psicologia	1
		Serviço Social	1
		Terapia Ocupacional	1
		Total	13
TOTAL GERAL – RIMUSH			36

2.2. A concorrência às vagas obedecerá ao disposto:

- 2.2.1.** Cada candidato (a), inicialmente concorrerá exclusivamente às vagas do seu núcleo profissional, dentro de cada ênfase correspondente. Esse aspecto ficará definido quando no ato da inscrição, o (a) candidato (a) optar por qual ênfase deseja concorrer e seu correspondente núcleo profissional.
- 2.2.2.** Quando da ocorrência de não aprovação de candidato (a) de algum núcleo profissional numa determinada ênfase, a interesse do (a) candidato (a), a vaga poderá ser preenchida pelo (a) candidato (a) de mesmo núcleo profissional, classificado em outra ênfase. Para estes casos, será publicada lista de classificados por núcleo profissional para preenchimento da vaga(s) remanescente.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Serão aceitas inscrições de candidatos (as) que tenham nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da legislação vigente, com formação de graduação em ensino superior nos núcleos profissionais e suas respectivas ênfases, especificados no quadro 1.
- 3.2.** Para os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) formados (as) em instituições de ensino superior estrangeiras, estes, em caso de aprovação deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de revalidação de diploma por instituição de

ensino superior brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério de Educação do Brasil, além de cadastro atualizado de habilitação profissional do respectivo conselho profissional no âmbito do Estado da Paraíba.

33. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

34. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

35. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

41. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2022, exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/public> (selecionar: **Processo Seletivo > Processos Seletivos – na opção NÍVEL DE ENSINO escolher a opção RESIDÊNCIA**).

42. As inscrições com isenção da taxa de pagamento serão realizadas no período e conforme as orientações expostas no item 6.

43. O formulário de inscrição estará aberto unicamente no período informado no item 4.1.

44. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com os seus dados pessoais.

45. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando passível de indeferimento ou cancelamento nos casos em que seja constatada a omissão, fraude e/ou apresentação de documentos inidôneos para fins de participação.

46. Para que a inscrição seja PROCESSADA e DEFERIDA, o candidato deve preencher o formulário de inscrição e realizar o pagamento da GRU.

47. O candidato somente poderá se submeter ao processo seletivo em um Único Núcleo Profissional e em apenas uma ênfase.

48. O candidato que não cumprir com o envio correto do formulário de inscrição terá sua **inscrição indeferida**.

49. O candidato que solicitar atendimento especial deverá anexar ao formulário a seguinte documentação:

a) Laudo Médico (formato pdf) que comprove a necessidade de atendimento diferenciado para candidatos com necessidades especiais) conforme o item 5

410. A RIMUSH não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

411. O candidato com inscrição realizada implica ter ciência que em caso de aprovação, todos os documentos (sem exceção) citados no item 4.12 deverão ser apresentados e entregues (conforme as orientações expostas no item 19) como condição indispensável para a assinatura do contrato.

412. Para efetivar a matrícula o candidato deverá estar de posse dos seguintes

documentos:

- a) Comprovante de inscrição no conselho de classe (definitivo ou provisório) incluindo certidão de “nada consta”.
- b) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida por instituição de ensino superior credenciada no MEC;
- c) Comprovatório de cadastro de recolhimento do INSS: NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
- d) Termo de compromisso de disponibilidade em frequentar o curso em tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, durante 24 meses, com assinatura reconhecida em cartório.
- e) Termo de Declaração afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, aprimoramento, aperfeiçoamento, especialização e graduação no ato da matrícula e durante a realização da residência, com assinatura reconhecida em cartório.
- f) Contrato de matrícula, com assinatura reconhecida em cartório.
- g) Comprovante de conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil (para os que não possuem conta será enviado lista dos aprovados para a agência do BB/UFPB para possível abertura de conta nova);
- h) Duas fotos 3X4 recentes;
- i) Currículo lattes.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1.** O candidato portador de necessidades especiais ou com problemas de saúde poderá solicitar condição especial para a realização da prova. Neste sentido, o candidato deverá preencher o espaço reservado para este fim, no momento da inscrição, no próprio formulário de inscrição.
- 5.2.** Ao candidato portador de necessidades especiais e/ou problema de saúde é exigido documento comprobatório e/ou laudo médico, que justifique a necessidade do atendimento diferenciado. Ambos os documentos anexados ao próprio formulário de inscrição.
- 5.3.** A ausência do laudo médico que comprove as necessidades especiais do candidato implica que a realização da prova será em espaço e condições comuns aos demais candidatos.
- 5.4.** As condições especiais de que trata o item 5.1 não incluem atendimento domiciliar e prova em Braille.
- 5.5.** O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.
- 5.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a

criança no local de realização das provas.

- 57.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um Fiscal, sendo vedada a permanência de babás, acompanhantes ou quaisquer outras pessoas, ressalvada a presença de outras lactantes.
- 58.** O tempo levado para a amamentação será acrescido após o término da prova.
- 59.** O direito a amamentação será dado à candidata que comunicar previamente (no ato da inscrição) esta necessidade especial durante a realização da prova para que se possa providenciar ambientes adequados.

6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO

- 61.** O prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição será **de 01/12/2021 a 15/12/2021**.
- 62.** O pedido de isenção deverá ser solicitado através de preenchimento de **formulário específico** (necessário um conta Google para login) disponível no endereço eletrônico: www.ufpb.br/coremu.
- 63.** Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos e anexar ao pedido:
- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO;
 - b) Comprovante de Cadastramento no CadÚnico emitido pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (contendo a chave de segurança para verificação de autenticidade) declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e em atendimento as exigências dispostas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, quanto à comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto de nº 6.135; **ou**
 - c) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 64.** Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não seja o especificado no item 6.2.
- 65.** O deferimento preliminar das inscrições com isenção da taxa de pagamento será divulgado no site www.ufpb.br/coremu **no dia 21 de dezembro de 2021**.
- 66.** O recurso referente ao resultado preliminar das inscrições com isenção da taxa de pagamento poderá ser realizado de **21 de dezembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021**, formulário disponível no site: www.ufpb.br/coremu
- 67.** O resultado definitivo quanto ao deferimento das inscrições com isenções da taxa de pagamento será divulgado no dia **31 de dezembro de 2021**, no site: www.ufpb.br/coremu.
- 68.** Não haverá recurso para o resultado definitivo que trata o item 6.7.

- 6.9.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO, **não está automaticamente inscrito.** Deverá realizar, obrigatoriamente, a sua inscrição no período citado no item 4.1.
- 6.10.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO, poderá realizar, com o pagamento da taxa de inscrição conforme item 7.1, a sua inscrição no período citado no item 4.1.
- 6.11.** A RIMUSH consultará o órgão gestor do Cadúnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7. DA TAXA DA INSCRIÇÃO E GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

- 7.1.** A Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo da RIMUSH, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, estará disponível ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no SIGAA. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**
- 7.2.** O pagamento da inscrição só poderá ser realizado a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
- 7.3.** O pagamento realizado antes do período informado no item 4.1 não será considerado.
- 7.4.** O pagamento deverá ser efetivado impreterivelmente **até às 23h59min do dia 17/01/2022**, sendo dever do candidato verificar a quitação do boleto, sem qualquer responsabilidade da RIMUSH pelo não pagamento ou não processamento até a referida data.
- 7.5.** O CPF e o nome informado na GRU deverá ser o do candidato.
- 7.6.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição via depósito em terminais eletrônicos (em envelope).
- 7.7.** Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento ou transferência”.
- 7.8.** Não será de responsabilidade da RIMUSH a restituição financeira das Guias de recolhimento da União pagas fora do prazo de inscrição.
- 7.9.** A inscrição será considerada efetivada e deferida quando se der a compensação bancária, o que pode ocorrer em até 72 horas, dependendo do banco.

8. DO DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO, RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E CONCORRÊNCIAS.

- 8.1.** A Relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site www.ufpb.br/coremu até o dia 19 de janeiro de 2022.
- 8.2.** A interposição de recursos às inscrições deferidas será realizada de 19 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022.
- 8.3.** A relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e a concorrência serão

divulgadas no dia **24 de janeiro de 2022** no site www.ufpb.br/coremu:
84. Não haverá recurso da relação definitiva das inscrições.

9. DA PROVA

91. O processo seletivo constará das seguintes provas:

Quadro 2 – Pontuação das provas

Programa	Tipo de Prova	Área de conhecimento	Número de questões	Valor por questão (Pontos)	Valor Total (Pontos)
RIMUSH - Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar	Objetiva	Políticas Públicas em Saúde	20	0,25	5
		Conhecimentos específicos de acordo o núcleo de formação profissional	20	0,25	5
Total de Questões e Pontos			40	-	10

92. Da prova objetiva:

92.1. Todas as questões da prova objetiva, de caráter eliminatório, serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e com uma única resposta correspondente, elaboradas tomando por base as referências bibliográficas descritas neste edital (Anexo II).

92.2. Serão classificados apenas os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 6,0 (seis); sendo classificados, dentro de cada ênfase e de cada núcleo profissional, em ordem decrescente.

9.3. Em caso de empate na classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade (Lei 10.741/2003);
- Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de menor renda familiar (sendo exigida a comprovação de renda dos candidatos empatados).
- Maior pontuação no tópico de “Políticas Públicas de Saúde”;

9.3.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva. A nota máxima a ser atingida por cada candidato (a) será 10,0 (dez) que dividido entre as 40 (quarenta) questões, cada uma valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos).

- 9.4. O ingresso na sala de provas só será permitido ao (a) candidato (a) que apresentar documento original de identidade com foto que permita a sua identificação.
- 9.5. Não será permitida a entrada nas salas de realização da prova o (a) candidato (a) que se apresentar após dado o sinal indicativo para o início da prova.
- 9.6. Para efeito de identificação pessoal, serão considerados válidos para representar como documento de identificação: Cédula de Identidade ou Registro Geral (expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional do Ministério Público.
- 9.7. Nos casos em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 9.8. A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, tão pouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 9.9. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas de equipamentos e materiais pessoais ocorridas durante a realização das provas.
- 9.10. Ao término da prova, o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida.

10. DO LOCAL E DIA DA PROVA

- 10.1. A Prova será aplicada no dia **30 de janeiro de 2022, com início às 08h00min (horário local) e duração de 04h (quatro horas), em salas de aulas da Universidade Federal da Paraíba (CAMPUS I)** informadas na divulgação do local de prova.
- 10.2. Os locais da prova serão divulgados no site www.ufpb.br/coremu no dia **26 de janeiro de 2022**.
- 10.3. O candidato com inscrição deferida e cujo nome não esteja disponível na lista do local de provas deverá entrar em contato com a comissão de seleção em até 24 horas após a divulgação lista, através do e-mail disponibilizado neste edital no item 1.17, para que sejam feitas as retificações necessárias.
- 10.4. Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.
- 10.5. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e hora marcada

estará automaticamente ELIMINADO.

11. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA

- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário fixado para o início da prova, fazendo o uso de máscara, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou tinta preta) e de documento de identificação com foto;
- b) Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada e nem documentos emitidos digitalmente por meio de aplicativos, ainda que oficiais.
- c) Para segurança do candidato haverá borrifadores de álcool nos banheiros, nas salas de prova e com os fiscais volantes nos corredores.
- d) O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que em frascos transparentes. As soluções também devem ser transparentes para possibilitar a visualização de seu interior.
- e) Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso máscara.
- f) O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova.
- g) A organização do concurso sugere aos candidatos o uso de protetor facial (não obrigatório), porém indicado por medida de segurança.
- h) O ingresso do candidato a sua sala de prova pode ser realizado a partir das 7h00min, no intuito de evitar aglomerações nos arredores do local de prova.
- i) Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08h00min);
- j) Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova portando quaisquer tipos de material de estudos, calculadoras, réguas, borrachas, grafites ou canetas que não sejam de embalagens transparente e nas cores indicadas. Caso o candidato descumpra esta norma poderá ser ELIMINADO do certame;
- k) Será ELIMINADO do processo seletivo o candidato que: I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes; II - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma; bem como se utilizando de consultas e/ou materiais não permitidos; III - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; IV - Recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (folha de resposta) ao término do tempo destinado à sua realização; V - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas; VI - informar dados comprovadamente inverídicos.
- l) O candidato que DEIXAR DE ASSINAR a folha de frequência SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.
- m) Haverá verificação de temperatura. Não sendo permitido o ingresso do candidato com febre a sala de realização da prova.

- n) Ao entrar na sala de prova, a comissão de seleção fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos bem como os demais objetos: relógios, pulseiras, chaves, moedas, fones, anéis e etc.
- o) Os candidatos somente poderão retirar os objetos da embalagem lacrada após saírem do local de prova.
- p) Após o início da prova, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, ou relógios e fones, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame poderá implicar na desclassificação imediata do candidato.
- q) Qualquer som ou alarme emitido por celulares, relógios e etc. poderá implicar na eliminação do candidato.
- r) A RIMUSH não se responsabiliza pelo material e pertences esquecidos pelo candidato no local de prova.
- s) Haverá detectores de metais dentro do prédio de realização da prova, dessa forma, o candidato deverá obrigatoriamente usar as embalagens com lacres para guardar seus objetos pessoais.
- t) A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos, na sala de realização da prova, no momento do rompimento do lacre dos envelopes;
- u) O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis na linha destinada para este fim.
- v) A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
- w) O uso dos banheiros durante a realização da prova será permitido após 1 hora de prova e mediante ao acompanhamento de um fiscal.
- x) Ao candidato que terminar sua prova é proibido o uso dos banheiros ou circular dentro das dependências do local de realização da prova, devendo se encaminhar a porta de saída de forma imediata.

12. REGULAMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA

12.1. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

- a) O candidato terá **4 horas** para a resolução da prova objetiva.
- b) O tempo da prova será marcado conforme o relógio no quadro.
- c) Em cima da carteira só poderá conter: a caneta preta ou azul (de embalagem transparente), o documento com foto, água e sanitizante de embalagem transparente.
- d) As bolsas e sacos de pertences lacrados, abaixo da cadeira.
- e) Será permitida a retirada da máscara apenas para tomar água e conferência da identidade se solicitada pelo fiscal.
- f) O candidato não poderá se alimentar dentro da sala de prova.
- g) O candidato que desejar se alimentar deverá deixar o alimento fora do saco de pertences e solicitar ao fiscal a saída da sala.
- h) Não haverá acréscimo de tempo de prova em caso de sair da sala para se

alimentar.

- i) Observem se a prova está completa (páginas e questões).
- j) O tempo será contado a partir do início da prova.
- k) Será permitido o uso do banheiro depois de decorrido o tempo de 1 hora de prova.
- l) Será permitida a saída de candidatos da sala depois de decorridos 1h30min de prova.
- m) Só será permitida a saída com o caderno de questões depois de decorridos 02h00min de prova.
- n) É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos após a distribuição da prova.
- o) É proibido o uso de aparelhos eletrônicos ligados ou desligados, materiais de estudo, relógios, fones de ouvido e qualquer outro tipo de material e equipamento que não seja os já citados anteriormente (guardar todos os equipamentos desligados no saco de objetos pessoais com o lacre).
- p) Para uso do banheiro é necessário que o candidato levante a mão e aguarde a sinalização do fiscal de sala.
- q) Não será permitido ao candidato acessar os banheiros após o término de sua prova. Portanto, o uso do banheiro deve ser feito antes e durante a aplicação das provas.
- r) Após o término da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio, devendo retirar todos os seus pertences.
- s) O penúltimo candidato a entregar a prova deverá permanecer na sala de realização de provas até que o último candidato entregue a sua prova ao fiscal de sala.
- t) No término da prova não será permitido filas, uma entrega por vez, o candidato deverá permanecer sentado até chegar a sua vez.

13. DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

- 13.1.** Caso o candidato esteja com algum sintoma da COVID-19 (febre, tosse seca, perda de paladar ou olfato, dificuldade de respirar ou falta de ar, entre outros) não deverá comparecer ao local de prova.
- 13.2.** No ato da identificação do candidato pelo fiscal, poderá ser solicitada uma rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.
- 13.3.** As salas estarão com as portas e janelas abertas para a circulação do ar.
- 13.4.** Nas salas, será respeitado o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde e Plano da comissão de Biossegurança da UFPB.
- 13.5.** O candidato deverá levar sua própria garrafa de água de corpo transparente e sem rótulo.
- 13.6.** O candidato que desejar se alimentar deverá solicitar a saída da sala acompanhado de um fiscal.
- 13.7.** O tempo que o candidato usar para se alimentar não será acrescentado ao

tempo de prova.

- 138.** Durante a aplicação das provas, novas determinações poderão ser aplicadas pelos profissionais da RIMUSH, visando à proteção da saúde. Estas deverão ser acatadas, passando a integrar este regulamento.

14. DO CARTÃO DE RESPOSTA

- 141.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- 142.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame;
- 143.** Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emendada e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item;
- 144.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 151.** A divulgação do gabarito preliminar será no dia **30 de janeiro de 2022** no site: www.ufpb.br/coremu.

16. DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR

- 161.** O prazo fixado para envio de recursos referente ao gabarito preliminar será de **31 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022**.
- 162.** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada questão.
- 163.** A interposição de recursos deverá ser realizada de acordo com a especialidade da prova (Políticas Públicas de Saúde ou conhecimentos específicos) através de formulário específico publicado no endereço eletrônico www.ufpb.br/coremu.
- 164.** Não será aceita interposição de recursos por meio presencial, postal, e-mail, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste edital.
- 165.** Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
- 166.** O resultado dos recursos será divulgado até o dia **07 de fevereiro de 2022**.
- 167.** Não haverá outra interposição de recurso para este fim;

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

171. O gabarito oficial será divulgado até o dia **07 de fevereiro de 2022** no site: www.ufpb.br/coremu, salvo imprevistos.
172. Não haverá recurso ao gabarito oficial.

18. DO RESULTADO PRELIMINAR e FINAL

181. O resultado preliminar será divulgado no site: www.ufpb.br/coremu no dia **11 de fevereiro de 2022**.
182. A interposição dos recursos ao resultado preliminar deverá ser realizada no período de **12 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022**, via formulário disponibilizado no site: www.ufpb.br/coremu.
183. O resultado da interposição de recurso e resultado final será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2022**, por meio do site: www.ufpb.br/coremu.

19. DA MATRÍCULA

191. Será divulgada uma nota **no dia 23 de fevereiro de 2022** com orientações obrigatórias para realização da matrícula na RIMUSH a ser divulgada no site www.ufpb.br/coremu.
192. A matrícula será realizada de forma remota, através do preenchimento de um formulário digital, disponível no portal www.ufpb.br/coremu, com envio da documentação exigida no item 19.4 do presente edital e envio do contrato de matrícula assinado e digitalizado em formato PDF.
193. O período de matrícula, envio do formulário digital mencionado no item 19.2 será a partir das **00h:00min do dia 24 de fevereiro de 2022 até às 23h:59min do dia 25 de fevereiro de 2022**, para todos os candidatos classificados e aprovados. O candidato que não realizar o preenchimento e envio do formulário de matrícula dentro do prazo estabelecido estará eliminado.
194. O candidato deverá anexar ao formulário digital os seguintes documentos:
- a) Comprovante de inscrição no conselho de classe (definitivo ou provisório) incluindo certidão de “nada consta”.
 - b) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida por instituição de ensino superior credenciada no MEC;
 - c) Comprovatório de cadastro de recolhimento do INSS: NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
 - d) Termo de compromisso de disponibilidade em frequentar o curso em tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, durante 24 meses, com assinatura reconhecida em cartório.
 - e) Termo de Declaração afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, aprimoramento, aperfeiçoamento, especialização e graduação no ato da matrícula e durante a realização da residência, com assinatura reconhecida em cartório.
 - f) Contrato de matrícula, com assinatura reconhecida em cartório.
 - g) Comprovante de conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil (para os que não possuem conta será enviado lista dos aprovados para a agência do

- BB/UFPB para possível abertura de conta nova);
- h) Duas fotos 3X4 recentes;
- i) Currículo lattes.
- 19.5.** Os documentos citados acima serão enviados digitalizados (em formato PDF), podendo a qualquer momento o candidato ser convocado a apresentar seus documentos originais para fins de conferência.
- 19.6.** Os documentos listados nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 19.4 serão disponibilizados no formulário digital divulgado na nota de matrícula.
- 19.7.** Qualquer alteração no calendário da matrícula, mudanças em seu procedimento ou acréscimos nos documentos citados no item 19.4, será informada na nota de matrícula divulgada no dia **23 de fevereiro de 2022** não sendo de responsabilidade da RIMUSH o desconhecimento do candidato relacionado aos procedimentos e documentos na matrícula.
- 19.8.** No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, além da aceitação tácita das normas gerais e específicas da Universidade Federal da Paraíba, ao cumprimento das normas administrativas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e do Regimento Interno do Programa de Residência para o qual o candidato foi selecionado. Esta condição torna o candidato “Profissional de Saúde Residente” regularmente matriculado.
- 19.9.** Quando um ou mais candidatos(as) classificados(as) para as vagas existentes deixarem de realizar a matrícula (seja por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, ou por impedimento de ordem legal ou particular), após decorrido o prazo de matrícula definido neste edital, implica na desistência do candidato em matricular-se no programa de residência, bem como a perda de todos os direitos decorrentes da classificação no processo seletivo, e conseqüentemente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes pela ordem de classificação, via e-mail para ocupar a vaga. Tendo estes um prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após comunicado para se apresentar à Secretaria Acadêmica do Programa de Residência que foi Classificado, munidos dos documentos necessários para efetivar sua matrícula.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH) será de no mínimo 24 meses, sendo o início previsto para **02/03/2022** e término previsto para **02/03/2024**.
- 20.2.** Não será permitido o servidor público assumir a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.
- 20.3.** A efetivação de matrícula dos profissionais de saúde residentes cria a expectativa do direito para receber uma remuneração mensal, a título Bolsa de

Residência Multiprofissional em Saúde, a ser estipulada e financiada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

204. Os Profissionais Residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, portanto, sujeito a convocações e a plantões em horário diurno e noturno, em finais de semana e em feriados, até 60 (sessenta) horas semanais; prevendo-se o cumprimento da carga horária total do Programa de Residência aprovado junto ao Ministério da Educação, em 5.760 horas.
205. Realizada a matrícula, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, da UFPB; as Resoluções e Normas da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UFPB) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação; já aprovadas ou que venham a serem aprovadas durante a vigência do itinerário pedagógico do presente processo seletivo público.
206. Os Profissionais Residentes gozarão de 2 (dois) períodos de 30 dias de férias ao longo do programa formativo, mediante cronograma negociado e pactuado nas instâncias de gestão da RIMUSH
207. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/coremu>
208. Outras informações sobre a RIMUSH podem ser obtidas diretamente na Secretaria Acadêmica, situada no 2º andar Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), Cidade Universitária - Campus I, Bairro Castelo Branco. CEP: 58.059-900 - João Pessoa/PB.
209. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

Ângelo Brito Pereira de Melo

Coordenador da Comissão de Residências Multiprofissionais da Universidade Federal da Paraíba

Ana Aline Lacet Zaccara

Coordenadora do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – RIMUSH

EVENTOS	DATAS
Divulgação do edital	01/12/2021
Pedido de impugnação do edital	01/12/2021 a 10/12/2021
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	13/12/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/12/2021 a 15/12/2021
Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição	21/12/2021
Prazo para interposição de recurso ao pedido de isenção da taxa de inscrição	21/12/2021 a 24/12/2021
Respostas aos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição	31/12/2021
Divulgação definitiva do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	31/12/2021
Período de inscrição	03/01/2022 a 17/01/2022
Homologação preliminar de inscrições	19/01/2022
Recursos contra a homologação preliminar de inscrições	19/01/2022 a 23/01/2022
Homologação final de inscrições	24/01/2022
Divulgação do local de provas	26/01/2022
Aplicação das Provas	30/01/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	31/01/2022 a 01/02/2022
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	07/02/2022
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	07/02/2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	11/02/2022
Prazo para interposição de recurso ao resultado do processo seletivo	12/02/2022 a 22/02/2022
Resposta às impugnações contra o resultado do processo seletivo	23/02/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/02/2022
Matrículas	24/02/2022 e 25/02/2022

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva) - Comum a todas as profissões

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. Saúde soc. [online]. vol. 13, n. 3, pág. 16-29, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902004000300003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4 ed. 4ª reimpressão, Série B, Textos Básicos de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 9. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília, 2009. 64. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume9.pdf. Acesso em 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Série E. Legislação em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2012. 110 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Educação Populano SUS. Brasília, DF: SGEPI; 2012. Disponível em: <http://www.crpssp.org.br/diverpsi/arquivos/pneps-2012.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. 2.^a edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2008. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_referencia_2ed_2008.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Revisão da Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Portaria Nº 2979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação no.6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. Physis: Rev Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77-93, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciência e saúde coletiva, vol. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>. Acesso em: 16.10.2017.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, Feb. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016. Acesso em: 12 dez 2020.

CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab. Educ. Saúde, v. 6 n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009. Disponível em: <http://www.revista.epsjv.fiocruz.br/upload/revistas/r219.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

FALEIROS, Vicente de Paula et al. A construção do SUS: história da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006 (Série I História da Saúde

no Brasil). Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/construcao_do_SUS_2006.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 201. Disponível em:
https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965. Acesso em: 12 dez 2020.

PAIM, Jairnilson; TRAVASSOS, Claudia, ALMEIDA, Célia; BAHIA, Ligia, MACINKO, James. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Revista The Lancet. 2011. Disponível em: https://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

RAMOS, A. de S. et al. Residências em saúde: Encontros multiprofissionais, sentidos multidimensionais. In.: BRASIL. Ministério da Saúde. Residência multiprofissional em saúde: experiências, avanços e desafios. Série B. Textos Básicos de Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/residencia_multiprofissional.pdf. Acesso em: 12 dez 2020.

STEDILE, Nilva Lúcia Rech; GUIMARAES, Maria Cristina Soares; FERLA, Alcindo Antonio and FREIRE, Rafaela Cordeiro. Contribuições das conferências nacionais de saúde na definição de políticas públicas de ambiente e informação em saúde. Ciênc. saúde coletiva, vol.20, n.10, p. 2957- 2971, 2015. Disponível em:
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015001002957. Acesso em: 12 dez 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO O NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENFERMAGEM

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA INTENSIVA. Recomendações para o modelo assistencial de enfermagem no cuidado ao paciente crítico com COVID-19. Disponível em
https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2020/maio/29/AMIB_Recomendacoes_Depto_Enf_Revisado_26_maiio.pdf.

ARAÚJO, A.M.; LEITE, K.M.R.F.; DI LORENZO, M.V.; CAVALCANTI, M.O.A. **Longeviver**: pesquisas e práticas gerontológicas. João Pessoa: UFPB, 2021.

BOWDEN, V. R.; GREENBERG, C. S. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica. 3. ed.

Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RESOLUÇÃO No 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. MS, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RESOLUÇÃO No 26, DE 11 DE MAIO DE 2012. Altera a Resolução RDC no. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. MS, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução No 137, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 7, de 24 de fevereiro de 2010. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3219514/RDC_137_2017_.pdf/f1b5c939-4c63-4958-9220-08dbcabb4cf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional do Idoso - A Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-do-idoso>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em 29/11/21.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política nacional do idoso.** Brasília. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis**

(DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: Ministério da Saúde, 2011

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso.** 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf. Acesso em 29/11/21.

CHULAY, M.; BURNS, S. Fundamentos de enfermagem em cuidados críticos da AACN. 2a ed. Porto Alegre: Artmed/McGraw-Hill, 2012. 590p.

GARCIA, T. R. (Org.). Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem CIPE®: versão 2017. Porto Alegre: Artmed, 2018.

FREITAS, E. V. Tratado de geriatria e gerontologia/Elizabete Viana de Freitas, Ligia Py. – 4. ed. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

IFF/FIOCRUZ. Ministério da Saúde. COVID-19 e Saúde da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://www.iff.fiocruz.br/pdf/covid19_saude_crianca_adolescente.pdf

HOCKENBERRY, M. J., WILSON, D. Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

LIRA, G.A.; PEDROSA, I.L. **Geriatria e gerontologia:** abordagens em diferentes contextos. João Pessoa: UFPB, 2017.

MACHADO, F. R. *et al.* Chegando a um consenso: vantagens e desvantagens do Sepsis 3 considerando países de recursos limitados. **Rev Bras Ter Intensiva**, 28(4):361-365, 2016.

MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 1500p.

OLIVEIRA, R. G. **Blackbook - Enfermagem.** 1.ed. Belo Horizonte: Blackbook, 2016.

PINHEIRO, S. Intensivismo Pediátrico: O que todo enfermeiro deve saber. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ateneu, 2020.

PIUVEZAN, G.; ARAÚJO, V.M.; **Guia prático de cuidado à saúde da pessoa idosa.** Natal: EDUFRN, 2016.

RAMALHO NETO, J. M. *et al.* Diagnósticos/Resultados e Intervenções de Enfermagem para pacientes graves acometidos por COVID-19 e sepse. *Texto Contexto Enferm*, v. 29, p. e20200160, 2020.

SANTANA. R.F. **Enfermagem gerontológica no cuidado do idoso em tempo da COVID 19.** Brasília: ABen/DCEG, v.1. 2020.

SINGER M, *et al.* The third international consensus definitions for sepsis and septic shock (Sepsis-3). *JAMA*, v. 315, n. 8, p. 801-810, 2016.

TAMEZ, R.N. Enfermagem na UTI Neonatal: Assistência ao Recém-nascido de Alto

Risco. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

VIANA, R. A. P. P.; TORRE, M. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas. Barueri: Manole, 2017. 989p.

VIANA, R. A. P. P.; MACHADO, F. R.; SOUZA, J. L. A. Sepsis, um problema de saúde pública: a atuação e colaboração da enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença. 3ª. Ed. São Paulo: COREN-SP, 2020. Disponível em: [Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/sepsis-2020-web.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/sepsis-2020-web.pdf)

TOSO, B. R. G. O. e col. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 4 – atenção à saúde da criança. paraná: coren, 2020.

FARMÁCIA

BISSON, M. P.; **Farmácia clínica & atenção farmacêutica**. 3ª ed. Barueri, SP: Manole; 2016, 402p. Capítulos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004**. Aprova a política nacional de assistência farmacêutica. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html. Acesso em: 29 de novembro de 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Disponível em: <https://proqualis.net/protocolo/protocolo-de-seguran%C3%A7a-na-prescri%C3%A7%C3%A3o-uso-e-administra%C3%A7%C3%A3o-de-medicamentos>. Acesso em: 29 de novembro de 2021.

BRASIL. **Portaria MS nº 529 de 1º de abril de 2013**. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 29 de novembro de 2021.

~~CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução Nº 417 de 29 de setembro de 2004**. Aprova o código de ética da profissão farmacêutica. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/417.pdf>. Acesso em: 29 de novembro de 2021.~~

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução Nº 711 de 30 de julho de 2021. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: http://www.crfsp.org.br/documentos/etica/resolucao/Resolucao_n711de30.07.2021.pdf. Acesso em: 09 de dezembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução Nº 449 de 24 de outubro de 2006**. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/449.pdf>. Acesso em: 29 de novembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução n° 585 de 29 de agosto de 2013.** Disponível em: < <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>. Acesso em: 29 de novembro de 2021.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M.; DE ALMEIDA, S. M. **Atenção à prescrição médica.** 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2014, 264p. Capítulos: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 22.

HILAL-DANDAN, R.; BRUTON, L. - **Manual de Farmacologia e Terapêutica de Goodman & Gilman.** 2ª edição, Porto Alegre - AMGH Editora Ltda, 2015 – 1216p. Capítulos: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 25, 34, 42, 45, 48, 52, 53 e 54.

KATZUNG, B.G.; MASTERS, S.B.; TREVOR, A.J.; **Farmacologia Básica e Clínica.** 13ª Edição, Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2017. 1141 p. Capítulos: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 22, 26, 30, 36, 43, 44, 45 e 46.

RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G.; LOKE, Y.K.; MACEWAND, D & RANG, H. P; **Rang & Dale Farmacologia.** 9ª edição, Grupo Gen – Editora Guanabara Koogan, 2020, 808p. Capítulos. 2, 3, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 23, 27, 30, 34, 44, 45, 48, 52.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. **Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2013. 1120p. Capítulos: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16,17.

XAVIER, R. M.; DORA, J.M.; SOUZA, C. F. M.; BARROS, E. **Laboratório na prática clínica: consulta rápida.** 2º edição, Porto Alegre: Artmed, 2010. 928p. Capítulos: 02, 05, 08, 13, 19, 30, 31, 50, 51, 58, 61, 64, 65, 96.

FISIOTERAPIA

ANDRADE, Livia B de. **Fisioterapia Respiratória em Neonatologia e Pediatria,** 1 edição, IMIP, Editora Medbook, 2010. Capítulos: 3, 4, 11 e 12.

Arnaud W. Thille, Florence Boissier, Hassen Ben Ghezala, Keyvan Razazi, Armand Mekontso-Dessap, Christian Brun-Buisson. **Risk Factors for and Prediction by Caregivers of Extubation Failure in ICU Patients: A Prospective Study*.** Critical Care Medicine, 2014; 43(3): 613-620. <http://doi.org/10.1097/ccm.0000000000000748>.

BARBAS, C.S.V., ÍSOLA, A.M.C. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica.** AMIB, 2013.

BRASIL. Lei n.º 8.080/1990. Capítulo I (dos objetivos e atribuições), Capítulo II (Dos Princípios e Diretrizes), Seção II (Da Competência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

CAMPOS, L.R. et al. Síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (MIS-C) temporalmente associado ao COVID-19. *Residência Pediátrica*, Volume 10 - Número 2/ 2020.

CARVALHO S.A, SILVA E. Radiografia torácica em terapia intensiva: o que o fisioterapeuta deve saber. In: Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiopulmonar e Fisioterapia em Terapia Intensiva; Martins J.A, Reis LFF, Andrade FMD, organizadores. PROFISIO Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto: Ciclo 10. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2019. p. 11-75. (Sistema de Educação Continuada, v.1).

COVID-ICU Group on behalf of the REVA Network and the COVID-ICU Investigators*. **Clinical characteristics and day-90 outcomes of 4244 critically ill adults with COVID-19: a prospective cohort study.** Intensive Care Med, 2021; 47:60–73. <https://doi.org/10.1007/s00134-020-06294-x>.

DENEGAR, Craig R; DONLEY, Philip B. Deficiência causada pela dor durante o processo de reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética.** Porto Alegre: Artmed, cap. 4, 2007.

DIAS CM; MARTINS, JA. **Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto. Programa de Atualização –PROFISIO.** Artmed Pan-americana, 2012. Ciclo 2, Módulo 4, Capítulo: 5, Páginas: 11 a 138.

FREITAS, E. V.; PY, L.; CANÇADO, F. ^a X.; DOLL, J.; GORZONI, M. L. **Tratado de Geriatria e Gerontologia.** 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Capítulos: 1, 2, 14, 19, 25,100.

IRWIN, R. S., LILLY, C. M., RIPPE, J. M. Manual de Terapia Intensiva. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 6a ED, 2014. Capítulos: 19; 39; 40; 49; 51.

JUSTINIANO AN. Exames laboratoriais em terapia intensiva: o que o fisioterapeuta deve saber. In: Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiopulmonar e Fisioterapia em Terapia Intensiva; Martins JA, Reis LFF, Andrade FMD, organizadores. PROFISIO Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto: Ciclo 11. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2020. p. 11–65. (Sistema de Educação Continuada a Distância, v. 1).

JOHNSTON C, ZANETTI NM, COMARU T, RIBEIRO SNS, ANDRADE LB, SANTOS SLL; I

Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal; I Brazilian guidelines for respiratory physiotherapy in pediatric and neonatal intensive care units Rev Bras Ter Intensiva. 2012; 24(2):119-129.

JOHNSTON, C et al. I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal, Rev Bras Ter Intensiva, 24(2): 119-129, 2012.

JULIANI, R.C.T.P.. NICOLAU, C.M. **FISIOTERAPIA EM UTI PEDIÁTRICA E NEONATAL.**

Série Pediátrica. Instituto da Criança HC – FMUSP. Ed. 1. MANOLE, 2009.

LAHÓZ et al. Fisioterapia em UTI Pediátrica e neonatal - 1ª edição - Editora Manole, 2009 - FMUSP - Capítulos: 8, 9, 10, 11, 12, 13.

LANZA, Fernanda de C.; GAZZOTTI, Mariana R.; PALAZZIN, Alessandra.

Fisioterapia Em Pediatria e Neonatologia - Editora: Editora: ROCA, 2012- **Capítulos: 5, 8, 9, 11.**

LAZZERI M, LANZA A, Bellini R, BELLOFIORE A, CECCHETTO S, COLOMBO A, et al. **Respiratory physiotherapy in patients with COVID-19 infection in acute setting: a Position Paper of the Italian Association of Respiratory Physiotherapists (ARIR)**. Monaldi Archives for Chest Disease 2020; volume 90:1285. 163-168.

MACHADO, M. G. R. **Bases da Fisioterapia Respiratória. Terapia intensiva e reabilitação.** Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008. Capítulos: 2;3;7;8;10; 16; 17; 19; 24; 35; 37.

MARTINS, JA. **Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto. Programa de Atualização – PROFISIO.** Artmed Pan-americana, 2019. Ciclo 10, Volume 2, Capítulo: 4, Páginas: 11 a 145.

NETTO, M. P.; PONTE, J. R. Envelhecimento: Desafio na Transição do Século. In: NETTO, Matheus Papaléo. **Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada.** Atheneu: São Paulo, 2002. Capítulo: 1.

NILSESTUEN, JO; HARGETT, KD. **Using Ventilator Graphics to Identify Patient-Ventilator Asynchrony.** Repiratory Care. February, 2005: 50(2): 202-234.

NOVO CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA. Disponível em:
http://www.coffito.org.br/consulta%20codigo%20de%20etica/C%F3digo%20de%20%C9tica%20Fisio_%20CON%20SULTA_P%20DABLICA2012.pdf

OLIVEIRA RR, RODRIGUES TP, SAVOIA P, GOMES AC, CHAMMAS MC. Ultrassonografia pulmonar: uma ferramenta adicional na COVID-19. Radiol Bras. 2020 Jul/Ago;53(4):241–251.

POSTIAUX, G. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria: O tratamento guiado por ausculta pulmonar,** editora Artmed, 2004. **Capítulo: 6**

PRENTICE, William E. Compreensão e conduta no processo de cicatrização durante a reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética.** Porto Alegre: Artmed, cap 3, 2007.

PRENTICE, William E. Exercícios de cadeia cinética aberta e fechada em reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética** . Porto Alegre: Artmed, cap 12, 2007.

PRENTICE, William E. Emprego de modalidades terapêuticas em reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética.** Porto Alegre: Artmed, cap 18, 2007.

REBELATTO, J. R.; MORELLI, J. G. S. **Fisioterapia Geriátrica: A Prática Da Assistência ao Idoso.2ed.** São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 2,3, 5, 7,8, 11.

ROCCO, P. R. M. **Fisiologia Respiratória Aplicada**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, Capítulos: 3, 14, 15, 16, 17, 19, 22. 2009.

ROCHA ARM, GUIMARÃES BLS, MORAIS CCA, Forgiarini Junior LA. Manobra de recrutamento alveolar na síndrome do desconforto respiratório agudo. In: Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva; Martins JA, Reis LFF, Andrade FMD, organizadores. PROFISIO Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto: Ciclo 10. Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2019. p. 127–50. (Sistema de Educação Continuada a Distância, v. 2).

SARMENTO, G. J.V. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. Manole, Barueri-SP, 2a ED, Capítulos: 2; 3; 7; 8; 9; 10; 11; 14; 16; 18; 19; 20. 2015.

SARMENTO, JG. **Fisioterapia no Paciente Crítico**. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 4; 6; 7; 8; 9; 10; 12; 13; 17; 20; 43 e 44.

SARMENTO, JG. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 4, 28,29,30, 31, 34, 40.

TALLO, F.S., SANDRI, P., GALASSI, M.S., LARANJEIRA, L.N., GUIMARÃES, H.P. **Guia de Ventilação Mecânica para Fisioterapia**. Atheneu, Rio de Janeiro, 2012. Capítulos: 2;3;4;5;7;8;21;23.

WEST, J.B. **Fisiologia Respiratória**. Malone, 2002. 6ª Edição. Páginas: 1-116.

WEST. J.B. Fisiologia Respiratória: princípios básicos, 9ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013

FONOAUDIOLOGIA

BENFER, K et al. Oropharyngeal Dysphagia and Cerebral Palsy. **Pediatrics**, v.140, n.6, pii: e20170731, 2017.

BRODSKY, M.B.; NOLLET, J.L.; SPRONK, P.E.; GONZÁLEZ-FERNÁNDEZ, M. Prevalence, Pathophysiology, Diagnostic Modalities, and Treatment Options for Dysphagia in Critically Ill Patients. **American Journal of Physical Medicine & Rehabilitation**. v.99, n.12, p.1164-1170, 2020. Disponível em <<https://doi.org/10.1097/PHM.0000000000001440>>.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Parâmetros assistenciais em Fonoaudiologia**. Disponível em: <<https://www.fonoaudiologia.org.br/comunicacao/parametros-assistenciais-em-fonoaudiologia/>>.

DODRILL, P; GOSA, MM. Pediatric Dysphagia: Physiology, Assessment, and Management. **Annals of Nutrition & Metabolism**, v.66, supl 5, p.24–31, 2016.

DEDIVITIS, R.A.; SANTORO P.P.; ARAKAWA-SUGUENO, L. **Manual Prático de Disfagia**. Rio de Janeiro: Revinter. 2017.

ETGES, C.L.; BARBOSA, L.R.C.; FREITAS, M.C.A. Desenvolvimento do Instrumento de Rastreamento Para o Risco de Disfagia Pediátrica (IRRD-Ped). **CoDAS**, v. 32, n. 5, e20190061, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202019061>>.

FELÍCIO, CM. **Motricidade Orofacial**: teoria, avaliação e estratégias terapêuticas. São Paulo – SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.

FERNANDES, H.R.; SASSI, F.C.; FURQUIM DE ANDRADE, C.R.; BEFI LOPES, D.M. Avaliação da deglutição e indicadores clínicos associados em crianças após correção cirúrgica de doença cardíaca congênita. **Audiology - Communication Research**. v. 26, e2370, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2317-6431-2020-2370>>.

FREEMAN-SANDERSON A, WARD EC, MILES A et al. A Consensus Statement for the Management and Rehabilitation of Communication and Swallowing Function in the ICU: A Global Response to COVID-19. **Archives of Physical Medicine and Rehabilitation**. v. 102, n.5, p. 835-842, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.apmr.2020.10.113>>.

LEVY, D.S.; ALMEIDA, S.T. (Org). **Disfagia Infantil**. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2018.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; THOME, M.C. (Org). **Tratado de especialidades em Fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2015.

MOREIRA, C. M.D. et al. Efeitos da estimulação da sucção não nutritiva com dedo enluvado na transição alimentar em recém-nascido prematuro de muito baixo peso. **Revista CEFAC**. v.16, n.4, p.1187-1193, 2014.

PERNAMBUCO, L.A.; SILVA, R.G.; MAGALHÃES JUNIOR, H.V.; COSTA, B.O.I; ONOFRI, S.M.M. Avaliação e diagnóstico de disfagia orofaríngea em adultos. In: PERNAMBUCO, L.A.; ASSENÇO, A.M.C. (Org). **Fonoaudiologia: avaliação e diagnóstico**. Rio de Janeiro: Revinter. 2021. p. 141-158.

SILVA, H.J. et al. **Tratado de Motricidade Orofacial**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2019.

THIYAGALINGAM, S.; KULINSKI, A.E.; THORSTEINSDOTTIR, B.; SHINDELAR, K.L.; TAKAHASHI, P.Y. Dysphagia in Older Adults. **Mayo Clinic Proceedings**. v.96, n.2, p.488-497. Disponível em: <<<https://doi.org/10.1016/j.mayocp.2020.08.001>>>.

VENITES, J.; SOARES, L.; BILTON, T. **Disfagia no envelhecimento**: guia prático. Ribeirão Preto: Book Toy, 2018.

NUTRIÇÃO

BARROSO et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia online**, pag.1-139, 2020

CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. (Organizadoras). **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. Cap. 6, 9, p. 91-112, 153-174.

PINHO, N. B. I Consenso Brasileiro de nutrição oncológica da SBNO. 1ª edição. Editora EDITE, Rio de Janeiro, 2021.

Consenso nacional de nutrição oncológica / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; organização Nivaldo Barroso de Pinho. – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.

Consenso nacional de nutrição oncológica. / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Nivaldo Barroso de Pinho (organizador) – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p. : Il. ; v. 2.

CUPPARI, Lílian. **Nutrição clínica no adulto**. 4 ed, Barueri - São Paulo: Manole, 2019.

DUARTE, A. C. **Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais**. São Paulo: Atheneu, 2007.

MAHAN. L.K.; RAYMOND, J.L. Krause **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14ª ed. São Paulo: Elsevier, 2018.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A. P. Avaliação Nutricional novas perspectivas. 2ª edição. Editora Gen/ROCA, 2015.

SILVA, S. M. C. S, MURA, J.D.P. Tratado de Alimentação, Nutrição & Dietoterapia. 2ª edição. Editora ROCA, 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização da diretriz Brasileira de dislipidemias e prevenção da Aterosclerose – 2017, **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v 109, nº 2, supl. 1, agosto, 2017.

IZAR et al. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(1):160-212.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes Brasileira de diabetes 2019-2020. Clannad Editora Científica, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. **I Consenso Brasileiro de Nutrição e Disfagia em Idosos Hospitalizados**. São Paulo: Manole, 2011, p. 27-34, 44-83, 117-124. Disponível em: https://www.sbgg.org.br/admin/arquivo/Consenso_Brasileiro_de_Nutricao.pdf

ODONTOLOGIA

AMIB- Associação de Medicina Intensiva Brasileira/CFO - Conselho Federal de Odontologia. Recomendações AMIB/CFO para enfrentamento da COVID- 19 na Odontologia. Comitê de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento ao COVID-19 Departamento de Odontologia AMIB. MANUAL ATUALIZADO - 4ª atualização/ 05/02/2021. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/publicada-4a-versao-de->

recomendacoes-amib-cfo-para-enfrentamento-da-covid-19-na-odontologia/

AMIB - Associação de medicina Intensiva Brasileira - Depto de Odontologia e Depto de Enfermagem da AMIB . Procedimento Operacional Padrão de Higiene Bucal (HB) em pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto- AMIB 2021. Disponível em: <https://www.amib.org.br/noticia/nid/procedimento-operacional-padrao-pop-de-higiene-bucal-pediatico-e-neonatal-e-a-3a-revisao-do-pop-de-higiene-bucal-uti-adulto/>

AMIB - Associação de medicina Intensiva Brasileira - Depto de Odontologia e Depto de Enfermagem da AMIB . Procedimento Operacional Padrão de Higiene Bucal (HB) em pacientes internados em UTI Neo/pediátrica - AMIB 2021. Disponível em: <https://www.amib.org.br/noticia/nid/procedimento-operacional-padrao-pop-de-higiene-bucal-pediatico-e-neonatal-e-a-3a-revisao-do-pop-de-higiene-bucal-uti-adulto/>

ANVISA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 04/2020_atualizacao 09/09/2021 . ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_gttes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf/view. Acesso em: 28/11/2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Capítulo 1.

CATON,JG. et al.[A new classification scheme for periodontal and periimplant diseases and conditio ns - Introduction and key changes from the 1999 classification.](#); J Periodontol. 89 Suppl 1:S1-S8.doi: 10.1002/JPER.18-0157. Jun 2018.

COSTA. S.F.G. et al. Cuidados Paliativos: uma abordagem multidisciplinar. João Pessoa: Periodicosjs editora, 2021. Capítulo 16.

EDUARDO, F.P; BEZINELLI, L.M; CORRÊA, L. Manuais de Especialização Einstein. Odontologia Hospitalar. 22. 1a. ed. Barueri: Manole, 2019.

ESTRELA C. Controle de Infecção em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

FRANCO, J.B et al. Hospital Dentistry and Dental Care for Patients with Special Needs: Dental approach during COVID-19 Pandemic. Braz Dent Sci 2020 Apr/Jun;23(2): supp. 2.

FRANCO, J.B et al. Protetores Bucais para pacientes com Covid-19 em Unidade de Terapia Intensiva: recomendações de especialistas. REV ASSOC PAUL CIR DENT, 2021. 75 (1): 94-7.

GRAY H. Gray Anatomia. 37a. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.

GUYTON AC, HALL JE. Tratado de fisiologia médica. 11a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

HADDAD AS. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. São Paulo. Editora

Santos, 2007.

LARVIN, H. et al. Additive Effect of Periodontal Disease and Obesity on COVID-19 Outcomes. *Journal of Dental Research*, 2021, Vol. 100(11) 1228–1235.

LEVINSON W, JAWETZ E. *Microbiologia Médica e Imunologia*. 7a. ed., Porto Alegre: ArtMed, 2005.

LINDHE, J. *Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral*, 6ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

LITTLE JW, FALACE DA, RHODUS NL. *Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido*. Tradução da 7a. ed. Editora Elsevier, 2009.

LOPES, SIQUEIRA JR. *Endodontia Biologia e Técnica*. 3a. ed Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.

MEETHIL1, A.P.; SARASWAT1, S.; CHAUDHARY2, P.P.; DABDOUB1, S.M.; KUMAR1, P.S. Sources of SARS-CoV-2 and Other Microorganisms in Dental Aerosols. *Journal of Dental Research*, 2021, Vol. 100(8) 817–823.

MORAIS TM & SILVA A. *Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI*. 1a. edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2015.

NEVILLE B. *Patologia oral e maxilo facial*. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

~~NEWMAN, TAKEI, KLOKKEVOLD, CARRANZA. Carranza – Periodontia Clínica, Ed. Elsevier, 13ª edição, 2020.~~

NEWMAN, TAKEI, KLOKKEVOLD, CARRANZA. Carranza – Periodontia Clínica 12a. edição. Elsevier, 2016.

PICCIANI, B.L.S. et al. Diretrizes para o atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. 1a. ed. São Paulo: Quintessence Editora, 2019.

SOUZA, L.C.D; LOPES, F.F. *Odontologia na rotina assistencial em UTI*. 1ed. Curitiba: Appris, 2020. 81p.

STEFFENS, J.P.; MARCANTONIO, R.A.C. Classificação das Doenças e Condições Periodontais e Peri-implantares 2018: guia Prático e Pontos-Chave. *Rev Odontol UNESP*. 2018 July-Aug.; 47(4): 189-197. Doi: <https://doi.org/10.1590/1807-2577.04704>

VARELLIS, M.L.Z. *Odontologia Hospitalar*. São Paulo: Quintessence Editora, 2018.

PSICOLOGIA

ABREU, Cristiano Nabuco de et al. Síndromes psiquiátricas: diagnóstico e entrevista para profissionais de saúde mental. Porto Alegre : Artmed, 2006.

ANGERAMI- CAMON, Valdemar Augusto (org.) Tendências em Psicologia Hospitalar. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

ANGERAMI- CAMON, Valdemar Augusto. (org.) Psicologia da Saúde: um novo significado para a prática clínica. S.P., Pioneira, 2000.

ANGERAMI- CAMON, Valdemar Augusto.(org.) E a Psicologia entrou no hospital. São Paulo: Artesã, nova edição, revisada e atualizada, 2017.

ANGERAMI- CAMON, Valdemar Augusto.(org.) Novos Rumos na Psicologia da Saúde. São Paulo: Pioneira, 2002.

ANGERAMI, Valdemar Augusto (org.). Psicossomática e suas interfaces : o processo silencioso do adoecimento -- São Paulo : Cengage Learning, 2012.

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. Psicologia Hospitalar. Teoria e Prática. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto (org.) . A Psicossomática e a psicologia da dor ; 2. ed. São Paulo : Pioneira Thomson Learning, 2012.

BALLONE, Geraldo José. Da emoção à lesão : um guia de medicina psicossomática / Geraldo José Ballone, Ida Vani Ortolani. – 2. ed. rev. E ampl. – Barueri, SP : Manole, 2007.

BAPTISTA, Makilim; DIAS, Rosana. Psicologia Hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos. Guanabara/Koogan. Rio de Janeiro, 2010.

BARLOW, David H. e DURAND, Mark R. Psicopatologia : uma abordagem integrada / David H. Barlow,; tradução Roberto Galman ; revisão técnica Francisco B. Assumpção Jr. — São Paulo : Cengage Learning, 2008.

BOTEGA, Neury (org.). Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre. Artmed, 2012.

BRAIER, E. Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica, São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Brasília: Ministério da Saúde. Série F. Comunicação e Educação em Saúde, 2004.

BRASIL. (2004). Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Álcool e Redução de Danos uma abordagem inovadora para países em transição/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.-1ª Edição em Português, Brasília: Ministério da Saúde 2004.

CLARIN, Jonh; FONAY, Peter; GABBARD, Glenn O. (Orgs.) Psicoterapia psicodinâmica para transtornos da personalidade: Um manual clínico. Porto Alegre: Artmed, 2012.

CASTRO , Maria da Graça Kern et al. (org.). Crianças e adolescentes em psicoterapia : a abordagem psicanalítica – Porto Alegre : Artmed, 2009.

CZERESNIA, Dina; MACIEL, Elvira Maria Godinho de Seixas; OVIEDO, Rafael Antonio Malagón. Os sentidos da saúde e da doença. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas . Brasília : CFP, 2019.

CORDIOLI, A.(org) -Psicoterapias: Abordagens Atuais, Porto Alegre:Artes Médicas, 2013.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed.-Porto Alegre: Artmed, 2008.

DE MARCO, Mario Alfredo, et al. Psicologia médica: abordagem integral do processo saúde-doença /– Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed. 2012.

EIZIRIK, C.; LAKS, C.; SCHESTATSKY, S. Psicoterapia de Orientação Analítica. PA, Artes Médicas, 2016.

FARINATTI, Paulo de Tarso Veras. Envelhecimento, promoção da saúde e exercício : bases teóricas e metodológicas / Paulo de Tarso Veras Farinatti. – Barueri, SP : Manole, 2008.

FILHO, J. DE M.; BURD, M. Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FIORINI, H. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2004.

FUENTES, Daniel; MALLOY-DINIZ, Leandro F.; COSENZA, Ramon Moreira et al. Neuropsicologia: teoria e prática. Porto Alegre:Artes Médicas, 2008.

GORAYEB, Ricardo et al. A prática da psicologia no ambiente hospitalar. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2015.

HUTZ, Claudio Simon; BANDEIRA, Denise Ruschel; TRENTINI, Clarissa Marcelli REMOR, Eduardo (Orgs.). Avaliação Psicológica nos contextos de saúde e hospitalar. Porto Alegre : Artmed, 2019.

ISMAEL, S.M.C. (Org.). A prática psicológica e suas interfaces com as doenças. São Paulo: Casa Do Psicólogo, Coleção Especialização em Psicologia Hospitalar, 2005.

KOVÁCS, Maria Julia (ORG) . Morte e existência humana : caminhos de cuidados e possibilidades de intervenção. Editores da Série, Edwiges Ferreira de Mattos Silveiras,

Francisco Baptista Assumpção Junior, Léia Prizskulnik. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2008.

KUBLER-ROSS, E. Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LIPP, Marilda Emmanuel Novaes; YOSHIDA, Elisa Medici Pizão. Psicoterapias breves nos diferentes estágios evolutivos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

MALLOY-DINIZ, Leandro F. ; MATTOS, Paulo; ABREU, Neander; FUENTES, Daniel; (Orgs.). Neuropsicologia: Aplicações clínicas. Porto Alegre : Artmed, 2016.

MARANGELL, Laura B.; SILVER, Jonathan M.; MARTINEZ, James M.; YUDOFKY, Stuart C. Psicofarmacologia. Porto Alegre : Artmed, 2004.

MARCELLI, Daniel; COHEN, David. Infância e psicopatologia [Daniel Marcelli,; tradução: Fátima Murad ; revisão técnica: Francisco B. Assumpção Jr., 8. ed., Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2011.

MELLO-FILHO, Julio de, et al. Psicossomática hoje- 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2010.

MELO FILHO, J. Grupo e Corpo: Psicoterapia de Grupo com pacientes somáticos, Porto Alegre, Artes Médicas, 2005.

MOURA, M (Org.) Psicanálise e Hospital. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

NEURY José Botega (org.). Prática psiquiátrica no hospital geral : interconsulta e Emergência 4. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2017.

PORTNOI , Andréa G. A psicologia da dor - 1. ed. - São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.

Relatório sobre a Saúde no Mundo 2001. Saúde Mental: Nova Conceção, Nova Esperança. Organização Pan-Americana da Saúde. Organização Mundial da Saúde.

ROLLNICK, Stephen; MILLER, William R.; BUTLER, Christopher C. Entrevista motivacional no cuidado da saúde : ajudando os pacientes a mudar o comportamento ; tradução Ronaldo Cataldo Costa.
– Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2009.

ROMANO, B.(Org.) Manual de Psicologia clínica para hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

SANTOS, Niraldo de Oliveira. Psicologia hospitalar, neuropsicologia e interlocuções | avaliação, clínica e pesquisa / Niraldo de Oliveira Santos, Mara Cristina Souza de Lucia. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Roca, 2016.

SANTOS, Liliane Cristina; MIRANDA, Eunice Moreira Fernandes; NOGUEIRA, Eder Luiz(Orgs). Psicologia, saúde e hospital: contribuições para a prática profissional. Belo Horizonte: Artesã, 2015.

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar. 8ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo,

2016.

SPINK, M. A Psicologia em Diálogo com o SUS. São Paulo, Caso do Psicólogo, 2007.

STRAUB, R. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial; tradução: Ronaldo Cataldo Costa ; revisão técnica: Beatriz Shayer. – 3. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014.

THORNICROFT, Graham; TANSELLA, Michele. Boas práticas em saúde mental comunitária; [tradução Melissa Tieko Muramoto] — Barueri, SP: Manole, 2010.

TONIOLO Neto, João; PINTARELLI, Vitor Last; YAMATTO, Talita Hatsumi. À beira do leito: geriatria e gerontologia na prática hospitalar– Barueri, SP : Manole, 2007.

WASHTON, A & ZWEBEN, J. Prática Psicoterápica Eficaz dos problemas com álcool e drogas. Porto Alegre, Artes Médicas, 2009.

WHITBOURNE, Susan Krauss. Psicopatologia : perspectivas clínicas dos transtornos psicológicos. Susan Krauss Whitbourne, Richard P. Halgin ; tradução: Maria Cristina G. Monteiro ; revisão técnica: Francisco B. Assumpção Jr., Evelyn Kuczynski. – 7. ed. – Porto Alegre : AMGH, 2015.

ZIMERAMAN, D., OSÓRIO, L. et. al. Como Trabalhamos com Grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003

SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Lei Maria da Penha.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

BRASIL . **LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em 09 dez. 2016.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em 09 dez. 2016.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

BRASIL. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição).** Texto aprovado em 13/3/1993. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em 08 dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de assistente social. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/L8662.pdf>. Acesso em 09 dez. 2016.

D’ALESSANDRO, M. P. S *et al.* **Manual de Cuidados Paliativos**. Hospital Sírio Libanês; Ministério da Saúde: São Paulo, 2020. Disponível em <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/17/Manual-CuidadosPaliativos-vers--o-final.pdf>. Capítulos 1,2,3,4,7,8,9,10 e 11.

BRAVO, M. I. S. **Saúde e Serião Social: fundamentos sócio-históricos**. 1º ed. São Paulo: Cortez, 2016.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde**. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf

DAL-FARRA, ROSSANO ANDRÉ E GEREMIA, César. **Educação em saúde e espiritualidade: proposições metodológicas**. Revista Brasileira de Educação Médica [online]. 2010, v. 34, n. 4 [Acessado 23 Novembro 2021] , pp. 587-597. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-55022010000400015>>. Epub 28 Fev 2011. ISSN 1981-5271. <https://doi.org/10.1590/S0100-55022010000400015>.

GOMES, ANA LUISA ZANIBONI e OTHERO, MARÍLIA BENSE. **Cuidados paliativos**. Estudos Avançados [online]. 2016, v. 30, n. 88 [Acessado 23 Novembro 2021], pp. 155-166. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142016.30880011>>. ISSN 1806-9592. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142016.30880011>.

MATOS, Maurílio Costa de. **Serviço Social ética e saúde - reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2017.

SANTOS, Joseane Soares. **Questão Social – particularidades no Brasil**. Biblioteca básica de Serviço Social. Vol. 6, São Paulo: Cortez, 2017.

SANTOS, S. M de M; M. CISNE. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. Biblioteca básica de Serviço Social. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SILVA, C. F. **Serviço social e saúde mental: elementos teóricos e práticos para reflexão**. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2019.

SIMÃO, ANDRÉA BRANCO ET AL. **A atuação do Serviço Social junto a pacientes terminais: breves considerações**. Serviço Social & Sociedade [online]. 2010, n. 102 [Acessado 23 Novembro 2021], pp. 352-364. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000200009>>. Epub 29 Nov 2010. ISSN 2317-6318. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000200009>.

TERAPIA OCUPACIONAL

BERNARDO, L.D., RAYMUNDO, T.M. **Terapia Ocupacional e Gerontologia: interlocuções e práticas**. Curitiba: Appris, 2018. Cap. 22 – 24 – 31 – 32 – 33.

CAVALCANTI, A, GALVÃO, C. (Org.) **Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática**, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2007 (Cap. 20, 24,25, 26, 39, 40, 46,

52, 56)

CORIAT, LF. Maturação psicomotora no primeiro ano de vida. São Paulo: Centauro, 2001. (Cap. 1; 2; 3)

CREPEAU, EB; COHN, ES; SCHELL, BAB. Willard e Spackman Terapia Ocupacional. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. (Cap 2, 3, 5, 46)

DE-CARLO MMRP, Gomes-Ferraz CA, Rezende G, Buin L, Moreira DJA, Souza KL, et al. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. Medicina (Ribeirão Preto) 2020;53(3):332-369.

DE CARLO, M.M.R.P; KUDO, A.M. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares e Cuidados Paliativos. São Paulo: Editora Paya, 2018. (Cap. 1, 4, 5, 8, 9, 11, 12)

DE CARLO, M.M.R.P; LUZO, M.C.M. Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. 1ª ed. São Paulo:Roca, 2004. 323 p. (Cap. 6, 7, 9, 10, 11 e 13)

DRUMMOND AF, REZENDE MB. Intervenções da terapia ocupacional. Belo Horizonte: Ed. UFMG; 2008

FERLAND, F. O modelo lúdico. 3 ed. São Paulo: Roca, 2006.

FREITAS, Elizabete Viana; PY, Ligia (Org.). Tratado de geriatria e gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. (Cap. 15, 27, 28, 44, 58, 75, 81,90, 96, 108, 120, 129)

MACÊDO FOA, LOPES KAP, LOPES LAMP, CRUZ RF. Ações e experiências de terapeutas ocupacionais no contexto de pandemia do Covid-19. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. Rio de Janeiro. 2020. suplemento. v.4(3): 318-333.

MITRE, R. O Brincar no processo de Humanização da produção de cuidados pediátricos. In: DESLANDES, S. F. Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 283- 300.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Atenção à Saúde. Avaliação multidimensional do idoso / SAS. - Curitiba : SESA, 2018. Disponível em <https://www.saude.pr.gov.br>

PFEIFER LI; SANT'ANNA MMM. Terapia ocupacional na infância: procedimentos na prática clínica. São Paulo: Memnon, 2020 (cap. 1, 2, 3, 5, 6, 10, 11, 21)

RADOMSKI, Mary Vining; LATHAM, Catherine A. Trombly. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6.ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2013. 1457p. (Cap. 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46)

TEIXEIRA, E; SAURON, F.N; SANTOS, L.S.B; OLIVEIRA, M.C. Terapia Ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Rocca, 2003. 571p. (Cap. 16, 19, 20, 23, 26).